

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 01/2023 - COAPAC/DG/CM/RE/IFRN

28 de julho de 2023

SELEÇÃO DE FISCAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROITEC 2023

I. DO OBJETIVO

1. Este edital tem como objetivo a seleção de alunos do Campus Ceará-Mirim do IFRN, para atuarem como fiscais na aplicação das provas do Edital nº 23/2023- PROEN/IFRN.
2. As provas do PROITEC serão realizadas no dia 20 de agosto de 2023, no horário das 13h00min às 17h00min (horário oficial local), no Município de Ceará-Mirim, CEP: 59570-000, no seguinte local de prova: IFRN – Campus Ceará-Mirim, BR 406, Km 145, Bairro Planalto.

II. DA INSCRIÇÃO

3. Poderão se inscrever: alunos, regularmente matriculados do último ano, ou semestre, em curso técnico integrado, subsequente ou licenciatura em matemática do IFRN – Campus Ceará-Mirim.
4. As inscrições serão realizadas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2023 (sexta-feira) até as 18:00 horas do dia 03/08/2023 (quinta-feira).
5. Os discentes interessados em participar do processo de seleção para composição da equipe de fiscais do IFRN – Campus Ceará-Mirim deverão, no prazo determinado no item anterior, preencher o formulário de inscrição no google forms (Link ou QR-Code).

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzn\\_FhK0E6qm5ij1kxBbU4x-ViVpmNgXJJlMkrwVOFh0ypg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzn_FhK0E6qm5ij1kxBbU4x-ViVpmNgXJJlMkrwVOFh0ypg/viewform)



### III. DAS VAGAS

6. Serão selecionados 18 discentes sendo 12 que atuarão como fiscais e 06 suplentes (lista de espera).

### IV. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

7. A seleção dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

7.1 Ter idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos, completos até a data final de inscrição definido no item 4;

7.2 Ser titular de conta bancária pessoal e individual (ativa);

7.2 A classificação se dará por ordem cronológica de inscrição (a partir da mais recente), obedecendo o horário e data que consta no item 4.

### V. DA REMUNERAÇÃO

8. O discente fiscal terá uma remuneração no valor líquido de R\$ 100,00 (cem reais) pela atuação na aplicação das provas do PROITEC a ser pago pela FUNCERN.

9. A remuneração a que fará jus o estudante que atuar como fiscal será creditada em conta bancária indicada para o pagamento.

### VI. DO RESULTADO

10. O resultado da seleção de fiscais será divulgado no sítio eletrônico, nas redes sociais do Campus e exposto nos murais internos do IFRN – Campus Ceará-Mirim, a partir das 10 horas do dia 04 de agosto de 2023.

11. Os estudantes selecionados (mesmo que em lista de espera) devem, obrigatoriamente, participar da reunião preparatória, sob pena de ficar fora da aplicação.

12. Os fiscais selecionados deverão ter disponibilidade de dia e horário, conforme cronograma, para participar da reunião preparatória (presencial). A data e local desta reunião será divulgada em momento próprio.

13. Os estudantes selecionados deverão apresentar cópia dos dados bancários na reunião preparatória.

#### VII. DA VALIDADE

14. O resultado do processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste edital é válido exclusivamente para a atuação no Edital nº 23/2023-PROEN/IFRN, no Campus Ceará-Mirim do IFRN.

#### VIII. DA AVALIAÇÃO

15. Os estudantes da equipe de fiscais estarão sujeitos à avaliação de desempenho, realizada pela Comissão de Aplicação das Provas do PROITEC. O resultado dessa avaliação será considerado para futuras seleções correlatas. Nessa avaliação, serão considerados os itens: pontualidade, postura e condução do processo e organização da entrega do material.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. A qualquer momento, o fiscal selecionado poderá ser substituído em função de decisão da Comissão de Aplicação das Provas do PROITEC.

17. Depois de selecionado, havendo a impossibilidade do fiscal em participar da atividade elencada no cronograma (item 12 deste edital), este deverá comunicar o fato, imediatamente, à Comissão de Aplicação das Provas do PROITEC.

18. Os estudantes selecionados deverão participar de todas as atividades e reuniões para que forem convocados.

19. A convocação dar-se-á através dos murais internos e da página eletrônica do IFRN – Campus Ceará-Mirim, ficando os estudantes selecionados obrigados à verificação diária.

20. A ausência a qualquer atividade ou atraso nos horários estabelecidos (inclusive à reunião preparatória), implicará na substituição imediata estudante selecionado, não cabendo recurso.

21. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções estabelecidas neste edital e das normas definidas para a realização deste certame.

22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Coordenação de Aplicação das Provas do PROITEC e encaminhados, se necessário, à Direção-Geral do Campus Ceará-Mirim deste IFRN.

23. Este edital entra em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta seleção, revogadas as disposições em contrário.